



Prefeitura Municipal  
de **Pouso Alegre**  
Fiscalização de Posturas

Secretaria de  
Planejamento Urbano  
e Meio Ambiente

**Ofício 059/2021**

**Pouso Alegre, 05 de maio de 2021.**

**VEREADOR DR. EDSON**

**Av. São Francisco, 320, Primavera  
Pouso Alegre, MG, CEP 37.552-030**

**Assunto:** Resposta referente à Indicação 588/2021

Prezado Vereador,

Em atenção a Indicação n. 588/2021, sirvo-me do presente para informar que a demanda foi incluída na programação e pode ser acompanhada através do site da Prefeitura: Processo: N° 100922/2021 Cód. Verificador: GWA1.

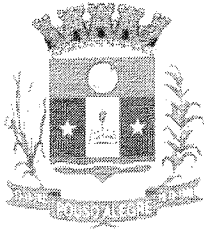
Apresentamos saudações e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerente da Fiscalização de Posturas  
Mat: 13393

Câmara Municipal Recebido em 05/05/2021 às 14:25:19422

19105 07/05/2021 08:55:57 0000 MUNICIPAL 0100 0100 00000000



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



### INDICAÇÃO Nº 588 / 2021

Senhor Presidente.

O Vereador signatário desta requer, consoante preceitos regimentais, seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Solicitar ao setor responsável da Administração Pública, a realização de limpeza e capina dos terrenos localizados, na Rua Ana Aparecida de Jesus, Bairro São Cristóvão, perto do campo de futebol, bem como a notificação dos proprietários.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo o atendimento às solicitações feitas pelos moradores, tendo em vista a vegetação crescente e sujeira acumulada nos terrenos localizados na Rua Ana Aparecida de Jesus, Bairro São Cristóvão, perto do campo de futebol, bem como a notificação dos proprietários.

A vegetação crescente e o lixo acumulado nos terrenos, provocam o aparecimento de insetos, ratos, aranhas e outros animais peçonhentos, necessitando de medidas urgentes para a solução deste problema, de modo a preservar a saúde e propiciar melhor qualidade de vida aos munícipes.

Não obstante, é nítido que os proprietários dos terrenos não estão cumprindo com o disposto no artigo 1º, §1º e §2º da Lei nº 5.311 de 2013, que dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de muros e passeios em terrenos particulares do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Assim, solicita-se a notificação dos proprietários dos terrenos abandonados, sendo tomadas as providências cabíveis, de acordo com o procedimento adotado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG nestes casos.

Ademais, segundo o § 1º do art. 199 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre – LOM, a propriedade urbana cumpre a sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade. Além disso, conforme a disposição do art. 200, inciso II, do mesmo diploma, os objetivos da política urbana do Município serão assegurados, inclusive, pela criação de mecanismos e instrumentos capazes de assegurar à propriedade o cumprimento de sua função social. Logo, as providências solicitadas fazem-se necessárias a fim de propiciar à propriedade o exercício de sua função social e a devida adequação urbana, tudo em prol da satisfação do interesse público.

Desta forma, resta evidente que a presente solicitação merece ser acolhida pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 61 da LOM. Assim, visando proporcionar melhores condições de vida, saúde e bem-estar à população, bem como a efetivação da função social da propriedade, solicito tais providências.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

Dr. Edson  
VEREADOR

**ENCAMINHE-SE**

Sala das Reuniões 27 de abril de 2021